Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 3/2022/REI/IFTO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, PRESENCIAIS OU A DISTÂNCIA, OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO I

CHECKLIST PARA O PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Este checklist aplica-se somente a processos de alteração de curso de graduação. Será utilizado pela Digrad/Proen no ato da emissão do parecer. O *campus* deverá utilizá-lo apenas para controle, não precisa autuá-lo ao processo.

Antes de iniciar o processo, a comissão deverá observar o disposto nos artigos 47 a 54 da Resolução nº 63/2020/CONSUP/IFTO.

No processo do curso a ser alterado, no SEI, deverão constar pelo menos os seguintes documentos:

Documento	**Responsável pela inclusão do documento no processo**
I - Ata de reunião do NDE ou outro documento que contenha justificativa da necessidade de alteração do curso.	NDE
II - Minuta de portaria.	NDE
III - Despacho encaminhando a minuta ao diretor/diretor-geral do campus, solicitando composição de comissão para revisão do PPC.	NDE
IV - Portaria (contendo os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), incluindo o(a) coordenador(a) de curso; um representante do setor técnico-pedagógico da unidade (TAE) e um servidor técnico-administrativo que atue na área ou em áreas afins ao curso).	Diretor /Diretor-geral do campus
V - Despacho do processo para a Comissão de Revisão de PPC.	Diretor /Diretor-geral do campus

No **processo de alteração de curso**, que deverá ser relacionado ao processo principal no SEI, deverão constar, pelo menos, os seguintes documentos:

Documento	**Responsável pela inclusão do documento no processo**
I - Capa de processo, devidamente preenchida e assinada.	Presidente da Comissão de Revisão

	de PPC
II - Cópia da Portaria da Comissão de Revisão de Projeto Pedagógico de Curso – PPC.	Presidente da Comissão de Revisão de PPC
III - Cópia da Portaria do Núcleo Docente Estruturante.	Presidente da Comissão de Revisão de PPC
IV - Cópia em PDF do Quadro Local de Oferta da unidade onde conste a previsão de oferta do curso, em conformidade com os dados do PPC proposto. Observação: verificar e atender o § 1º do Art. 52 da Resolução nº 63/2020/Consup/IFTO: Art. 52. Caberá à Comissão de Revisão de PPC, verificar se as alterações no PPC impactam na quantidade de vagas ofertadas, conforme apresentado no Quadro Local de Oferta no PDI. § 1º Caso afirmativo, caberá à Comissão de Revisão do PPC solicitar, via SEI, alteração do Quadro Local de Oferta e despachar à Chefia de Gabinete da Direção da Unidade Ofertante. (Res. 63/2020)	Presidente da Comissão de Revisão de PPC
V - Arquivo em PDF com a minuta de PPC textualmente revisada.	Presidente da Comissão de Revisão de PPC
VI - Despacho para o Conselho Pedagógico da Unidade ofertante.	Direção-Geral da Unidade
VII - Ata da reunião do Conselho Pedagógico em que conste o encaminhamento acerca da apreciação da proposta. Observação: atas somente serão consideradas se assinadas por todos os participantes.	Conselho Pedagógico
VIII - Despacho para a Direção/Direção-Geral da Unidade ofertante.	Conselho Pedagógico
IX - Despacho para a Pró-Reitoria de Ensino.	Direção-Geral da Unidade
X - Despacho para a Diretoria de Graduação.	Pró-Reitoria de Ensino
XI - Parecer acerca da minuta de PPC.	Diretoria de Graduação/Proen
XII - Despacho para a Pró-Reitoria de Ensino e minuta de resolução.	Diretoria de Graduação/Proen
XIII - Despacho para a Secretaria do Conselho Superior.	Pró-Reitoria de Ensino

Documento assinado eletronicamente por **Octaviano Sidnei Furtado**, **Reitor Substituto**, em 07/02/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1516841** e o código CRC **98092E14**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br